PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Gabinete do Prefeito

Aqui o social tem valor

L E I Nº 1.451 - EM, 15 DE SETEMBRO DE 1998

"DÁ NOME À RUA "L" SITUADA NO LOTEAMENTO ALTO DA BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA Eliel Cerqueira Mendes, a antiga Rua "L " localizada no Loteamento Alto da Bela Vista, no Bairro do Jequiezinho, nesta cidade.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e telégrafos, à Telebahia, à Coelba e a Embasa, assim como a todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM, 15 DE SETEMBRO DE 1998.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1. 451 ÀS FLS. DO LIVRO LEI.

EM, 15 DE SETEMBRO DE 1998.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1451 à fls 168 de livro Leis
número 10
Jequié 15 de outubro de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Seu número _____ à fls _____ do livro _____
número _____
Jequié _____ de _____ de 19__